

1º TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.743.335/0001-52, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo seu Senhor Prefeito, WILTON BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG/CI sob o nº 1618590 SSP/GO e no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELEVE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.371.499/0001-74, situada na Avenida Anhaguera, nº 4154, Qd. 70-A, Lt. 06, Sala 01, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, neste ato representada pelo Senhor ADRIANO RODRIGUES SIMÃO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG sob nº 5112743 SSP/GO e CPF MF sob nº 25.371.499/0001-74, residente e domiciliado na Avenida Anhaguera, nº 4154, Qd. 70-A, Lt. 06, Sala 01, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 632/2019, referente a Concorrência nº 001/2018, Processo nº 3780/2018, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Fundamento Legal: artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 18,30% (dezoito virgula trinta por cento) ao valor total do contrato nº 632/2019, de acordo com o previsto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e ainda na cláusula terceira do contrato, tendo em vista as inconformidades identificadas na execução da obra em relação ao projeto do FNDE para a continuação/conclusão da obra CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002 (ID 1001999),

(Handwritten signatures and initials)

localizada no Setor Buenos Aires, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Gestor do Fundo Municipal de Saúde e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93

“Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

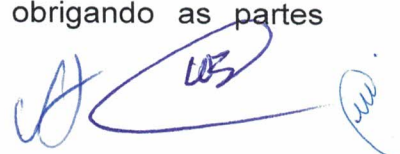
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo dá-se o valor de R\$ 269.392,49 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) para efeitos de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.



E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Posse - GO, 21 de outubro de 2019



PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE
WILTON BARBOSA DE ANDRADE
CONTRATANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS
CONTRATANTE



ELEVE ENGENHARIA LTDA
ADRIANO RODRIGUES SIMÃO
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Guilherme Antônio Lima Neto
2 Ingêth P. Quirino

CPF: 004.312.611-13
CPF: 025.556.081-84